PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 22/05/2019
Lagarto, 22 de 05 de 19
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 844
DE 22 DE MAIO DE 2019

Denomina TELECENTRO COMUNITÁRIO no Povoado Brasília, neste Município e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Telecentro Comunitário "**PROFESSORA MARIA ANGÉLICA FONSECA SOUZA**", o Telecentro Comunitário localizado no Povoado Brasília, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Hilde Rollemberg Ribeiro

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita